

## Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Feliz

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, de 09 de dezembro de 2011

**O DIRETOR-GERAL** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Feliz no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

**AUTORIZAR** a servidora **LILIAN ESCANDIEL CRIZEL**, matrícula SIAPE 1602034, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **229966029**, categoria "B", registro nº **04520673098**, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito - Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/96, abaixo mencionado.

Art.1º da lei 9.237/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Diretoria Geral
IFRS Feliz
Porterior 537200